

EDITAL FEUSP 80/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 23 de novembro de 2018, estarão abertas por quinze dias, no período das 9h00 do dia 4 de dezembro de 2018 às 17h00 do dia 18 de dezembro de 2018 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43 (mil, oitocentos e setenta e sete reais quarenta e três centavos, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 907,37 (novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, cargo 1250515, junto ao Departamento/Área de Metodologia do Ensino e Educação Comparada nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. EDM0338 Metodologia do Ensino de História II. EDM0417 Metodologia do Ensino de História I III. EDM0418 Metodologia do Ensino de História II 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. 5.3. Classificados os

candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2. 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações. 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2. 5.8. Não havendo inscritos portadores: I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita (peso 4) II. Prova Didática (peso 3) 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período. 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final. 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. EDM0338 Metodologia do Ensino de História: 1. Apresentação da concepção de estágio como pesquisa e formação para o professor. 2. Discussões sobre a importância da confecção de planos de ensino e de suas relações com as tecnologias de informação e comunicação. 3. Objetivos do ensino de história para as séries

iniciais do ensino fundamental. 4. Os programas de ensino de história nas séries iniciais do ensino fundamental. 5. Discussões sobre as questões étnicas, memórias e identidades no ensino de história nas séries iniciais do ensino fundamental. 6. Reflexões sobre a seleção de conteúdos e apreensão de conceitos históricos: . leitura e interpretação de documentos históricos, . noções e conceitos históricos: escrita da história, tempo e durações, periodização, movimento histórico, memória, consciência histórica. 7. Discussão sobre livro didático. 8. Reflexões sobre a análise de documentos históricos e sobre as linguagens no ensino de história: Imagens fixas e em movimento no ensino de história, Memória, história oral, cultura material e patrimônio cultural, Música, literatura e artes no ensino de história. 9. Estágio supervisionado: 9.1. Análise do meio de aprendizagem: observação e registro sobre a escola e a sala de aula. 9.2. Estágio de observação, entrevistas e registro sobre as práticas de ensino de História: a) conteúdos e metodologias na sala de aula; b) noções de tempo e espaço no trabalho do professor e para o aluno; c) a utilização de materiais didáticos na sala de aula. 10. Prática como componente curricular: 10.1. Leituras e apresentação oral e escrita da produção científica educacional, historiográfica e sobre ensino de História; 10.2. Elaboração e análise dos resultados de planos de ensino e material didático aplicados em espaços educativos. II. EDM0417 Metodologia do Ensino de História I: 1. A formação do historiador e a escolarização da disciplina. 2. Debates contemporâneos sobre o currículo de história e legislação (10.639/03 e 11.645/08). 3. Modos de fazer, modos de ensinar: história das civilizações, história integrada e história temática. 4. Livro didático de história: história e historiografia. 5. História ensinada e história pública: oralidade, escrita e o mundo virtual. III. EDM0418 Metodologia do Ensino de História II: 1. O saber histórico e o saber construído e apropriado pelos alunos. 2. História, linguagens e ensino de história: a) Música b) Literatura c) Fotografia e cinema d) Cultura material 3. Estágio Supervisionado 3.1. Estágio de observação e registro sobre a escola e a sala de aula (conteúdos e metodologias, utilização de materiais didáticos na sala de aula). 3.2. Produção de material didático e aplicação do projeto de ensino. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atacfe@usp.br